

Sociedade pede Constituinte

ANC 88

22/9/85, DO

João Aurélio de Abreu

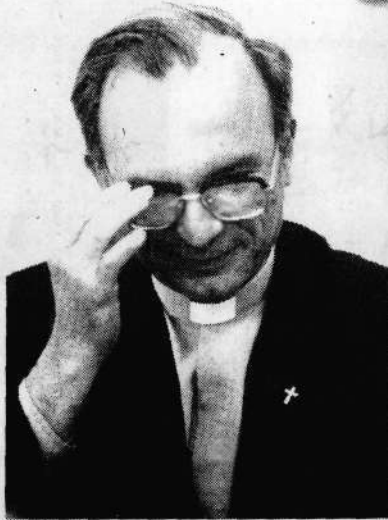
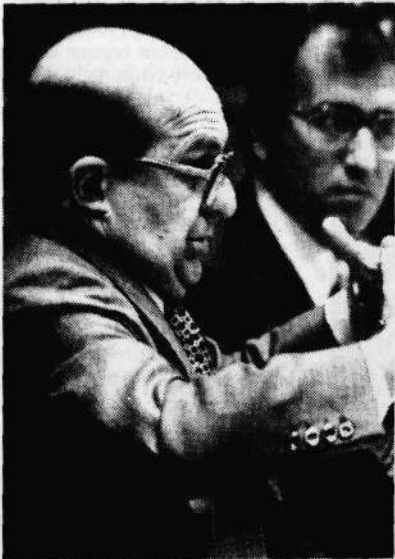
Uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva e a maior participação popular em sua composição. Estas as principais propostas apresentadas por representantes de diversos segmentos sociais na Comissão Mista do Congresso Nacional — responsável pelo exame da mensagem presidencial que delega poderes constituintes aos deputados e senadores eleitos em 86. Instalada em 18 de agosto deste ano, presidida pelo senador Helvídio Nunes (PDS-PI) e tendo como relator o deputado Flávio Bierrembach (PMDB-SP), a comissão tem até o dia 18 de outubro para apresentar o seu parecer final sobre a convocação da Constituinte. E levá-la para votação no Plenário do Congresso.

Enquanto a Comissão de Estudos Constitucionais do Poder Executivo — presidida por Afonso Arinos — pretende elaborar um anteprojeto de Constituição para ser entregue à futura Assembléia Nacional Constituinte, outras comissões são criadas com o propósito de debater os temas a serem discutidos pela Constituinte, recolhendo sugestões da sociedade sobre como devem ser atendidas as suas reivindicações, como é o caso da Comissão do Poder Legislativo — presidida pelo deputado Alencar Furtado (PMDB-PR) —. A Comissão Mista do Congresso Nacional tem em suas mãos o poder de definir os contornos da Constituinte. Quem, onde e como serão escolhidos os seus membros. Por isso, acatando sugestão apresentada pelo próprio relator, deputado Flávio Bierrembach, a comissão está ouvindo diversos representantes dos segmentos sociais brasileiros sobre este assunto.

Já apresentaram as suas propostas, até agora, as seguintes personalidades: Dom Luciano Mendes, secretário-geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Herman Assis Baeta, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Henry Maksoud empresário e jornalista; Jair Meneguette, presidente da Central Única dos Trabalhadores; Maria Vitória Benevides, historiadora, socióloga e diretora do Centro de Estudos Contemporâneos (CEDEC); e os juristas: Raimundo Faoro, Fábio Konder Comparato, Nelson Saldanha e Afonso Arinos de Melo Franco.

Todos eles — com exceção de Afonso Arinos — defenderam uma Constituinte independente do Poder Legislativo, e a abertura de canais que possibilitem a eleição de representantes dos segmentos sociais que não sejam filiados a partidos políticos, mas que indubitavelmente representem os interesses de determinada classe social.

Em sua exposição, a professora



Henry Maksoud e Dom Luciano defendem Constituinte livre

Maria Vitória Benevides, defendeu que para assegurar a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, não se deve permitir que os deputados e senadores, eleitos já com poderes legislativos também possam ser responsáveis pela redação do novo texto constitucional. Isso porque "os parlamentares tenderiam, exatamente para negar uma vocação suicida, a legislar nessa futura Constituinte de acordo com os seus interesses em relação, por exemplo, às atribuições ao Legislativo, relações com o Poder Executivo, Poder Judiciário e a duração de mandatos".

Dom Luciano Mendes, por sua vez, afirmou que está recolhendo do povo uma grande decepção, fruto da delegação de poderes constituintes aos deputados e senadores que, após o término da elaboração da Constituição, ainda irão cumprir um mandato eletivo sob as normas traçadas por eles próprios. Por isso, o bispo considerou de suma importância para a credibilidade do texto constitucional a ser elaborado, que as eleições fossem para, exclusivamente, escolher os que terão o papel de redigir o novo texto constitucional. E que estes não sejam confundidos pelos partidos políticos, que estão desacreditados pela população. Citou o exemplo de uma pesquisa realizada em São Paulo, onde ficou patente que o eleitor está escolhendo o candidato a prefeito de sua preferência de acordo com o nome e não pela legenda a que pertence.

O jurista Raimundo Faoro prevê a eclosão de um conflito interno na Assembléia Nacional Constituinte, se esta for composta pelos deputados e senadores eleitos em 86. Isso devido ao fato de que "os problemas legislativos, as demandas legislativas sobre o de-

putado ou senador, são mais urgentes que as demandas constituintes. O deputado tem no seu Estado um banco que explodiu, uma safra de soja, de café, uma série de mecanismos que exigem uma solução imediata ou, uma crise industrial, uma série de crises que pedem a presença do legislador". Enquanto isso, "o constituinte está voltado para questões mais longínquas. A demanda do eleitor não é tão urgente, tão grave. E há a tentação das coisas acumuladas que o legislador na hora de legislar se porte como constituinte, e o constituinte na hora de ser constituinte invoque a sua qualidade de legislador".

Posição semelhante foi apresentada pelo empresário e jornalista, Henry Maksoud. De acordo com sua palestra, "quando hoje falamos de regime constitucional representativo, não podemos esquecer que o conceito ficou intimamente ligado à idéia de um governo composto de representantes do povo, no qual seus órgãos são estritamente circunscritos pela Constituição escrita, que lhes atribui poderes específicos". Assim sendo, o povo ao se reunir em uma convenção constituinte — com o objetivo de elaborar o texto da Constituição, "tem o direito exclusivo de determinar os poderes dos órgãos Executivo, Judiciário e Legislativo. E, como a Constituição é o instrumento que estabelece os princípios mais gerais que regulam os atos do Poder Legislativo, não faz sentido que este mesmo Legislativo possa elaborar ou modificar uma Constituição".

O que a quase totalidade dos depoentes tentaram — com exceção apenas de Afonso Arinos — explicitar aos deputados e senadores da Comissão, foi a falta de credibilidade da população na Assembléia Nacional Cons-

Cláudio Alves

tituinte se não for permitido que dela façam parte representantes da sociedade não filiados a partidos políticos.

O Congresso Nacional a ser eleito em 86, composto de deputados e senadores, é responsável pelo Poder Legislativo. Como a Constituição tem por objetivo limitar os poderes do Governo e assegurar as liberdades e direitos dos cidadãos, o texto constitucional estaria comprometido pelos interesses políticos eleitores dos parlamentares. Outro argumento apresentado na Comissão pelos depoentes diz respeito a que o Congresso Nacional é uma instituição que deve revisar a Constituição, e não elaborar todo um texto novo.

Por isso, os representantes da sociedade civil ouvidos pela Comissão, defendem a eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte separadamente da escolha dos parlamentares e dos governadores. Aos constituintes seria dada a exclusiva competência de elaborar o texto constitucional. Pronta a Constituição, cada um voltaria a sua função original na sociedade. Nada impedindo portanto, que os deputados e senadores também fossem constituintes, mas não eles exclusivamente.

A força dessa argumentação é tanta que motivou o próprio Governo de início contrários as chamadas "candidaturas avulsas" — candidatos sem vinculação partidária — a acenar com uma fórmula intermediária: seriam eleitos "delegados constituintes" — representantes dos segmentos sociais sem filiação partidária mas indicados pelos partidos políticos. No entanto, se a falta de credibilidade nos partidos políticos permanecer, o problema permanecerá o mesmo.

É óbvio que o Congresso Nacional não irá abrir mão de participar da Assembléia Nacional Constituinte. E nem deve, pois, afinal de contas, ele tem o conhecimento legislativo, social e político suficiente para tal. Mas, o que a sociedade reclama é uma Constituinte independente do Poder Legislativo, não como está na mensagem presidencial que delega os poderes de elaborar a nova Constituição ao Congresso eleito em 86.

Mais uma vez, caberá aos parlamentares decidir o futuro da Nação. Como ocorreu com a emenda Dante de Oliveira, que apesar de rejeitada pelo Congresso Nacional — adiando as eleições diretas para presidente da República — acabou permitindo uma conscientização política da população nunca antes atingida. Se esses mesmos deputados e senadores negarem a participação popular, a credibilidade da instituição estará mais uma vez ameaçada. Afinal de contas, a reivindicação dessa participação foi apresentada pelos mais significativos representantes dos segmentos sociais e por juristas renomados.

exclusiva

ANC 88

Pasta 09/85

068/1985